

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO,
QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O
DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” –
PL 8035/10**

**EMENDA Nº
(Do Sr. Luiz Noé)**

A Estratégia 11.11, da Meta 11, do Anexo de Metas e Estratégias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 11.11) Incorporar no Plano Nacional de Assistência Estudantil os estudantes do Ensino Técnico e Tecnológico.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa prever a assistência estudantil aos estudantes do Ensino Técnico e Tecnológico.

Sala das Sessões, 1 de junho de 2011.

**Dep. LUIZ NOÉ
PSB/RS**